

ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

22 de novembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Teixeira Marques*.

207419928

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 15738/2013

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego, sem prejuízo de avocação, no Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior (SASUBI), Mestre Vítor Manuel Alves Mendes da Mota a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Atos de gestão geral:

- a) Superintender, administrativamente, os SASUBI;
- b) Coordenar a elaboração dos planos de atividades, dos projetos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações necessárias e assegurando a fiscalização da sua execução, através da elaboração de relatórios de execução e demais documentos de prestação de contas, que serão apresentados em sede de Conselho de Gestão;
- c) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;
- d) Autorizar a passagem de certidões e declarações, exceto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2 — Gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar a recuperação e ou reversão do vencimento de exercício perdido, nos termos legais;
- b) Praticar todos os atos relativos à aposentação, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- c) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- d) Autorizar os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da proteção da parentalidade, bem como no regime jurídico de trabalhador-estudante;
- e) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e prestação das horas extraordinárias, bem como adotar os horários e trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- g) Justificar ou injustificar faltas;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou cursos de formação que decorram em território nacional;
- i) Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, incluindo o próprio, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais;
- j) Autorizar que as viaturas afetas aos Serviços de Ação Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;
- k) Efetuar, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens imóveis e também de doença e de risco dos seus trabalhadores que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com caráter transitório, prestem qualquer tipo de função nos serviços.

3 — Atos de Gestão Orçamental e de Realização de Despesas:

- a) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
- b) Aprovar os autos de receção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de bens;
- c) Autorizar transferências para instituições particulares no âmbito da ação dos respetivos serviços;
- d) Autorizar transferências para particulares relativas à concessão e atribuição de bolsas de estudo;
- e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 5.000 €;
- f) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;
- g) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei e regulamentação aplicável;
- h) Elaborar e apresentar ao Conselho de Ação Social o relatório anual de atividades.

4 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 6 de setembro de 2013 pelo supradelegado no âmbito definido pelo presente Despacho.

25 de novembro de 2013. — O Reitor, *António Fidalgo*.

207423215

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração de retificação n.º 1313/2013

Por se ter verificado a existência de uma inexactidão no despacho n.º 12298/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro, republica-se o Anexo I daquele despacho.

25 de novembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.
- 3 — Curso: Desporto.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 UC.
- 7 — Duração normal do curso: Tempo integral = 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Menor 1: Desporto — Treino Desportivo;
Menor 2: Desporto — Exercício Físico e Bem-estar.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Menor 1 — Treino Desportivo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	168	3
Ciências Sociais	CS		3
Línguas	L		3
Ciências da Educação	CE		3
<i>Total</i>		168	12

Menor 2 — Exercício Físico e Bem-estar

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	168	3
Ciências Sociais	CS		3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas	L		3
Ciências da Educação	CE		3
<i>Total</i>		168	12

10 — Plano de estudos

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

Desporto

Licenciatura

Desporto

Menor em Treino Desportivo

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação em Desporto . . .	CD	S1	162	T:30; TP:30; OT:7,5	6	O aluno escolhe 2 unidades curriculares.
Antropologia e História do Desporto	CD	S1	108	T:30; TP:22,5	4	
Desenvolvimento Motor e Psicomotricidade	CD	S1	135	T: 30; TP: 22,5; OT: 7,5	5	
Anatomia funcional I	CD	S1	135	T:30; TP: 30	5	
Prática dos Desportos I — Futebol	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos I — Ginástica	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Atletismo	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Voleibol	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Anatomia Funcional II	CD	S2	81	T:25; TP: 15; OT: 5	3	
Pedagogia do Desporto	CD	S2	135	T: 37,5; TP: 22,5	5	
Atividades de Academia	CD	S2	108	TP: 10; PL: 35	4	
Biomecânica	CD	S2	135	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Opção A	L	S2	81	TP: 45	3	
Prática dos Desportos II — Futebol	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos II — Ginástica	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos II — Atletismo	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos II — Voleibol	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	S1	135	T:30; TP: 20; PL:10	5	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Cineantropometria	CD	S1	108	T:22,5; TP:15; PL:7,5	4	
Fisiologia do Exercício I	CD	S1	108	T:25;TP:15; PL: 7,5; OT:5	4	
Teoria e Metodologia do Treino	CD	S1	162	T: 37,5; TP: 27,5; PL: 10	6	
Opção B	CE	S1	81	T:22,5; TP: 15	3	
Prática dos Desportos III — Basquetebol . . .	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos III — Natação	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos III — Andebol	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Fisiologia do Exercício II	CD	S2	108	T: 25; TP: 12,5; PL:10; OT:5	4	
Psicologia do Desporto e do Exercício Físico	CD	S2	135	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Planificação do Treino	CD	S2	135	T: 30; TP: 30	5	
Didática dos Desportos	CD	S2	162	TP: 30; PL: 37,5; OT: 7,5	6	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Opção C	CS	S2	81	T: 20; TP: 17,5	3	
Prática dos Desportos IV — Basquetebol . . .	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos IV — Natação	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos IV — Andebol	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	

3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desporto Adaptado.....	CD	S1	108	T: 22,5; TP: 22,5;	4	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Prevenção e Socorrismo no Desporto.....	CD	S1	108	T: 22,5; TP: 12,5; PL: 10	4	
Organização e Gestão do Desporto.....	CD	S1	108	T: 15; TP: 25; OT: 5	4	
Opção D.....	CD	S1	81	TP: 10; PL:35	3	
Observação e Análise do Treino.....	CD	S1	135	T: 15; TP: 22,5; PL: 30; OT: 7,5	5	
Desporto de Montanha.....	CD	S2	135	TP: 15; PL: 45	5	
Nutrição e Suplementação no Desporto.....	CD	S2	108	T: 30; TP: 15	4	
Sociologia do Desporto.....	CD	S2	108	T: 25; TP: 20	4	
Exercício Físico e Saúde Pública.....	CD	S2	108	T: 30; TP: 15	4	
Estágio em Treino Desportivo.....	CD	A	621	OT: 70; E: 430	23	

Menor em Exercício Físico e Bem-estar

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação em Desporto...	CD	S1	162	T:30; TP:30; OT:7,5	6	O aluno escolhe 2 unidades curriculares.
Antropologia e História do Desporto.....	CD	S1	108	T:30; TP:22,5	4	
Desenvolvimento Motor e Psicomotricidade.....	CD	S1	135	T: 30; TP: 22,5; OT: 7,5	5	
Anatomia funcional I.....	CD	S1	135	T:30; TP: 30	5	
Prática dos Desportos I — Futebol.....	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos I — Ginástica.....	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Atletismo.....	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Voleibol.....	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Anatomia Funcional II.....	CD	S2	81	T:25; TP: 15; OT: 5	3	
Pedagogia do Desporto.....	CD	S2	135	T: 37,5; TP: 22,5	5	
Atividades de Academia.....	CD	S2	108	TP: 10; PL: 35	4	
Biomecânica.....	CD	S2	135	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Opção A.....	L	S2	81	TP: 45	3	
Prática dos Desportos II — Futebol.....	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos II — Ginástica.....	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos II — Atletismo.....	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos II — Voleibol.....	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aprendizagem e Controlo Motor.....	CD	S1	135	T:30; TP: 20; PL:10	5	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Cineantropometria.....	CD	S1	108	T:22,5; TP:15; PL:7,5	4	
Fisiologia do Exercício I.....	CD	S1	108	T:25;TP:15; PL: 7,5; OT:5	4	
Teoria e Metodologia do Treino.....	CD	S1	162	T: 37,5; TP: 27,5; PL: 10	6	
Opção B.....	CE	S1	81	T:22,5; TP: 15	3	
Prática dos Desportos III — Basquetebol.....	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos III — Natação.....	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos III — Andebol.....	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Fisiologia do Exercício II.....	CD	S2	108	T: 25; TP: 12,5; PL:10; OT:5	4	
Psicologia do Desporto e do Exercício Físico.....	CD	S2	135	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Atividades de Academia de grupo.....	CD	S2	135	T: 15; TP: 45	5	
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico.....	CD	S2	162	T:22,5;TP: 15; PL: 37,5	6	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Opção C.....	CS	S2	81	T: 20; TP: 17,5;	3	
Prática dos Desportos IV — Basquetebol.....	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos IV — Natação.....	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos IV — Andebol.....	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	

3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desporto Adaptado	CD	S1	108	T: 22,5; TP: 22,5;	4	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Prevenção e Socorrismo no Desporto	CD	S1	108	T: 22,5; TP: 12,5; PL: 10	4	
Organização e Gestão do Desporto	CD	S1	108	T: 15; TP: 25; OT: 5	4	
Opção D	CD	S1	81	TP: 10; PL:35	3	
Metodologia das Atividades Aquáticas	CD	S1	162	T: 15; TP: 20; PL: 40	6	
Desporto de Montanha	CD	S2	135	TP: 15; PL: 45	5	
Nutrição e Suplementação no Desporto	CD	S2	108	T: 30; TP: 15	4	
Sociologia do Desporto	CD	S2	108	T: 25; TP: 20	4	
Exercício Físico e Saúde Pública	CD	S2	108	T: 30; TP: 15	4	
Estágio em Exercício Físico e Bem-Estar	CD	A	486	OT: 60; E: 360	18	
Exercício Físico para Populações Especiais	CD	S2	108	T.30, TP: 15	4	

Opção A

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Expressão e Comunicação Aplicadas ao Desporto	L	S	40,5	TP: 22,5	1,5	O aluno escolhe duas unidades curriculares.
Língua Estrangeira Aplicada ao Desporto: Inglês	L	S	40,5	TP: 22,5	1,5	
Língua Estrangeira Aplicada ao Desporto: Francês	L	S	40,5	TP: 22,5	1,5	
Língua Estrangeira Aplicada ao Desporto: Espanhol	L	S	40,5	TP: 22,5	1,5	
Língua Estrangeira Aplicada ao Desporto: Alemão	L	S	40,5	TP: 22,5	1,5	

Opção B

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Educação para a Saúde	CE	S	81	T: 20;TP:17,5	3	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Ética no Desporto	CE	S	81	T: 20;TP:17,5	3	

Opção C

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Promoção no Desporto	CS	S	81	T: 20;TP:17,5	3	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Técnicas Audiovisuais Aplicadas ao Desporto	CS	S	81	T: 20;TP:17,5	3	

Opção D

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ténis	CD	S	81	TP:10; PL: 35	3	O aluno escolhe uma unidade curricular.
Râguebi	CD	S	81	TP:10; PL:35	3	
Lutas	CD	S	81	TP:10; PL:35	3	

Legenda: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais; OT: Orientação Tutorial; E: Estágio.